

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 01 N° 359 de 28/07/98

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 530, de 03 de agosto de 1998.

Abre Crédito Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 6° da Lei N° 265 de 09 de novembro de 1997 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.293,00 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.8 - DEPT° DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

2.5 - DEPT° DE SAÚDE

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 3.293,00
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 24.900,00

2.9 - DEPT° DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

4.2.1.0 - Desapropriação de Imóveis R\$ 100,00
TOTAL R\$ 53.293,00

Art. 2° - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal N° 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 53.293,00 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais), por conta das anulações parciais e totais das dotações abaixo discriminadas:

2.8 - DEPT° DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos R\$ 20.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00
4.2.1.0 - Desapropriação de Imóveis R\$ 2.000,00

2.8 - DEPT° DE SAÚDE


3.2.8.0 - PASEP R\$ 5.000,00

2.9 - DEPT° DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 13.853,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.440,00
TOTAL R\$ 53.293,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 03 de agosto de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO N° 540, de 06 de agosto de 1998.

Abre Crédito Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 6°, Inciso II da Lei N° 265 de 09 de novembro de 1997 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil, e Duzentos Reais), para reforço da dotação abaixo discriminada:

2.10 - DEPT° DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos R\$ 43.200,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 02 Nº 359, de 27/08/88

TOTAL R\$ 43.200,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais), por conta do excesso da arrecadação dos recursos da secretaria da Infra-estrutura, conforme Convênio CIA/CEDEC Nº 196, destinado ao pagamento emergencial das Frentes Produtivas de Trabalho, no atendimento à população deste Município atingidos pela seca.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 08 de agosto de 1988.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO Nº 541, de 07 de agosto de 1988.

Abre Crédito Suplementar para reforço de Dotação Orçamentaria e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 6º da Lei Nº 265 de 09 de novembro de 1987 (Lei Orçamentaria).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.5 - DEPTº DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

2.6 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

2.8 - DEPTº DE SAÚDE

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

2.9 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos R\$ 5.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações

- Construção de Mini Postos telefônicos

no Município R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 57.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 07 de agosto de 1988.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO Nº 542, de 11 de agosto de 1988.

Abre Crédito Suplementar para reforço de Dotação Orçamentaria e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 6º da Lei Nº 265 de 09 de novembro de 1987 (Lei Orçamentaria).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), para reforço da dotação abaixo discriminada:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 03 Nº 358, DE 27/08/98

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 27.000,00
TOTAL	R\$ 27.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), por conta das anotações abaixo discriminadas.

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços	
Pessoal	R\$ 12.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores	R\$ 3.000,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	R\$ 1.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências à	
Pessoas	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 11 de agosto de 1998


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO Nº 543, de 26 de agosto de 1998.

Abre Crédito Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária do IMPRESP, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o item II do art. 4º da Resolução Nº 03/97, do IMPRESP,

RESOLVE:


Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforço da dotação abaixo discriminada:

3.200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.250 - Transferências a Pessoas	
3.251 - Inativos	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício de 1998.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 26 de agosto de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PROCESSO Nº 09/98

HOMOLOGAÇÃO

Aos vinte e quatro dias, do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito, nos termos do Art. 7º, da Lei Municipal Nº 214, de 05 de setembro de 1994, cumpridas as formalidades legais, HOMOLOGO a aposentadoria de *Maria Inês de Farias Gomes*, passando a mesma, doravante, a ser beneficiária do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês - IMPRESP.

Dona Inês/PB, 24 de agosto de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO